



Manoelina Nunes Mendes (C.I.M. nº 0006.0027.0016.00). Nos fundos mede 4,70m. (quatro metros e setenta centímetros), formando ângulo interno de 93°30'38" com o lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, e ângulo interno de 87°50'07" com o lado direito, confrontando com a casa nº 858 da Rua Antônio Haddad, de propriedade de Lúcio Marcelo Constantino Marques Diniz (Matrícula nº 11.269 C.I.M nº 0006.0027.0017.00), encerrando a área de 146,01m² (cento e quarenta e seis vírgula zero um metros quadrados), existindo neste terreno, uma CASA DE MORADA SOB Nº 26 (VINTE E SEIS), contendo garagem, sala, copa, cozinha, 4 (quatro) dormitórios, circulação, banheiro, w.c., e área de serviço, com a área construída de 99,16m² (noventa e nove vírgula dezesseis metros quadrados); alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002928-44.2019.8.26.0323

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Isabella Carvalho Esposito Braga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elisabete de Fatima Faria ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a posse de: Imóvel constituído pelas matrículas nº 10.727 e 5.774 do livro nº 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sendo um lote de terreno com frente para a Rua Rufino Torres, antiga Rua 3, atual Rufino Torres, no Bairro da Olaria, nesta cidade, distrito e município e comarca de Lorena, no quarteirão completado pela Rua José Antônio Cartolano, Rua Albano José, Rua João Miguel dos Santos, Rua Gal. Homero Florenzano, localizado no lado ímpar, distante 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros) da esquina com a Rua José Antônio Cartolano, medindo 25,10m (vinte e cinco metros e dez centímetros) de frente para a referida Rua Rufino Torres; do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, através de três segmentos de reta, o primeiro tendo como início o alinhamento da Rua Rufino Torres numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com a morada nº 234 da Rua Rufino Torres, daí deflete à direita em reta, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com morada nº 234 e 235 da Rua Rufino Torres, daí deriva à esquerda em reta, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com a Rua José Antônio Cartolano; do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, através de três segmentos de reta, o primeiro tendo como início o alinhamento da Rua Rufino Torres numa extensão de 35,40m (trinta e cinco metros e quarenta centímetros), daí deflete à esquerda em reta, medindo 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) ambos confrontando com a morada de nº 199 da Rua Rufino Torres, daí deriva à direita em reta medindo 4,60 metros (quatro metros e sessenta centímetros) confrontando com a morada de nº 118 da rua Albano José ; e nos fundos, a traves de dois segmentos de reta, o primeiro mede 31,53m (trinta e um metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com as moradas de nº 136, 148 e 152 da Rua Albano José, daí deriva à direita em 13,00m (treze metros), confrontando com a rua João Miguel dos Santos, encerrando a área 1.493,08m² (Um mil quatrocentos e noventa e três vírgula oito metros quadrados)", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

LOUVEIRA

1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO RAFAEL IMBRUNITO FLORES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LILIAN DO CARMO TODESQUINI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0094/2020

Processo 1002566-69.2018.8.26.0681 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Multivetor Industria e Comercio de Vidros Especiais Ltda - R4c Assessoria Empresarial Ltda. (Administrador Judicial) - Fazenda Pública do Estadual de São Paulo - Seccional Campinas - - Procuradoria Seccional da União - - Banco Bradesco S/A - - Premier Capital Fomento Mercantil Ltda - - Sidnei da Silva Tostes - - Invista Crédito e Investimento S/A - - ARION OTIMIZAÇÃO EM ENERGIA LTDA - - JACIMARIO ALVES RAMOS - - Moro e Scalamandrê Advocacia - - BANCO DO BRASIL S. A. - - Wolters Kluwer Brasil Tecnologia S/A - - Banicred Fomento Mercantil Ltda Banicred - - XT TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - - Multi Recebíveis II - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - - Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Multissetorial - - Zkr Np Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial - - Md Transportes e Serviços Ltda. - - Banco Sofisa S/A - - SERRARIA FONTE BASSO LTDA ME - - DANIEL JOHNSTON ALVES DOS SANTOS - - José Luiz dos Santos - - Costalonga Industria e Comercio de Embalagens Ltda. Epp - - BANCO SAFRA S/A - - BRR Fomento Mercantil S/A - - Talvan Mariano dos Santos - - Mônica Cristina Nichi Me - - Md Transportes e Serviços Ltda. - - Ilpea do Brasil Ltda - - TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - - José Carlos Bichara Advogados Associados - - Luiz Flavio Bezerra - - Trinity Comercializadora de Energia Elétrica Ltda - - Diego Alexandre José e outros - AF Serviços Financeiros Eireli - - Comércio Indústria e Transporte Lopas S/A - - Guilherme Vieira de Resende - - Valmir Guedes Fernandes - - Telefônica Brasil S.A - - Liu Rocha Pereira - Taruma Distribuidora de Auto Pecas Ltda e outros - Certidão supra: O valor a ser recolhido para publicação do edital, no DJE, em guia do FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS, sob o código nº435-9, importa em R\$598,08, sendo que foram contabilizados 2.848 caracteres com espaço, observando-se o valor de R\$0,2 1 por caractere. Int. - ADV: THAIS DE SOUZA FRANÇA (OAB 311978/SP), VANILSA RIBEIRO SOARES VERAS (OAB 348162/SP), LUCIENE SOARES PEZZOTTI (OAB 334227/SP), MICHELLE DOS SANTOS ARAUJO (OAB 325640/SP), CAROLINE FONTANA PALAVRO (OAB 73270/RS), RODRIGO FONSECA FERREIRA (OAB 323650/SP), CARLOS EDUARDO



PRETTI RAMALHO (OAB 317714/SP), MATHEUS BERGARA LUZ (OAB 361800/SP), CAIO PEREIRA BOSSI (OAB 310117/SP), MARCO ANTONIO NUNES (OAB 290041/SP), LUIZ FERNANDO BONESSO DE BIASI (OAB 288336/SP), CLAYTON ROGER GALHARDO (OAB 272843/SP), GIULIANO DIAS DE CARVALHO (OAB 262650/SP), PAULO SOARES HUNGRIA NETO (OAB 79354/SP), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS (OAB 71377/SP), CIBELE LOTUFO VIANA (OAB 399726/SP), KAROL ARAUJO DURCO (OAB 117757/MG), GUSTAVO LAVORATO LIPPI (OAB 121558/MG), RICHARD OLIVEIRA LOURENÇÃO (OAB 76034/PR), SERGIO AUGUSTO TEIXEIRA ALVES (OAB 420733/SP), MAURÍCIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES (OAB 403067/SP), AMÉLIA ROSA SARAIVA SANTOS GOUVEIA (OAB 27137D/PE), AYRTON ALMEIDA BRANCALHONI (OAB 399705/SP), ALEXANDRO DO CARMO DA SILVA (OAB 399931/SP), LUCAS EMMANUEL SOUSA FRIAS (OAB 387630/SP), ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA (OAB 391824/SP), FLAVIO COUTO BERNARDES (OAB 63291/MG), FELIPE MORAES FIORINI (OAB 379912/SP), MARCO ANTONIO LODUCA SCALAMANDRE (OAB 100743/SP), AGNALDO LEONEL (OAB 166731/SP), MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS (OAB 183917/SP), FÁBIO PEREIRA LEME (OAB 177996/SP), ADRIANA REGINA DE PIZA CHRISTOFOLETTI (OAB 177692/SP), WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI (OAB 173827/SP), VICENTE BUCCHIANERI NETTO (OAB 167691/SP), JOSÉ RENATO CAMIOTTI (OAB 184393/SP), ARNALDO VARALDA FILHO (OAB 154037/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB 132649/SP), MONICA HILDEBRAND DE MORI (OAB 126957/SP), MARIVALDO ANTONIO CAZUMBA (OAB 126193/SP), SERGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO (OAB 103144/SP), AMILCAR AQUINO NAVARRO (OAB 69474/SP), ANDRE NOVAIS DE FREITAS (OAB 232955/SP), LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO (OAB 67281/SP), MARCELO FERREIRA DE PAULO (OAB 250483/SP), JOSE CARLOS BICHARA (OAB 24714/SP), MARINA PEREIRA LIMA PENTEADO (OAB 240398/SP), MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHÃES (OAB 234123/SP), FABIO SUGUIMOTO (OAB 190204/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU (OAB 217897/SP), ANA KARINA MARTINS GALENTI DE MELIM (OAB 214243/SP), FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (OAB 209877/SP), DENISE CASSIA BADU DE ALENCAR PIEROBON (OAB 197354/SP), ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI (OAB 195944/SP)

Processo 1002566-69.2018.8.26.0681 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Multivetro Industria e Comercio de Vidros Especiais Ltda - R4c Assessoria Empresarial Ltda. (Administrador Judicial) - Fazenda Pública do Estadual de São Paulo - Seccional Campinas - - Procuradoria Seccional da União - - Banco Bradesco S/A - - Premier Capital Fomento Mercantil Ltda - - Sidnei da Silva Tostes - - Invista Crédito e Investimento S/A - - ARION OTIMIZAÇÃO EM ENERGIA LTDA - - JACIMARIO ALVES RAMOS - - Moro e Scalamandrê Advocacia - - BANCO DO BRASIL S. A. - - Wolters Kluwer Brasil Tecnologia S/A - - Bancred Fomento Mercantil Ltda Bancred - - XT TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - - Multi Recebíveis II - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - - Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditorios não Padronizados Multissetorial - - Zkr Np Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não Padronizados Multissetorial - - Md Transportes e Serviços Ltda. - - Banco Sofisa S/A - - SERRARIA FONTE BASSO LTDA ME - - DANIEL JOHNSTON ALVES DOS SANTOS - - José Luiz dos Santos - - Costalunga Industria e Comercio de Embalagens Ltda. Epp - - BANCO SAFRA S/A - - BRR Fomento Mercantil S/A - - Talvan Mariano dos Santos - - Mônica Cristina Nichi Me - - Md Transportes e Serviços Ltda. - - Ilpea do Brasil Ltda - - TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - - José Carlos Bichara Advogados Associados - - Luiz Flavio Bezerra - - Trinity Comercializadora de Energia Elétrica Ltda - - Diego Alexandre José - - 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial e outro - AF Serviços Financeiros Eireli - - Comércio Indústria e Transporte Lopas S/A - - Guilherme Vieira de Resende - - Valmir Guedes Fernandes - - Telefônica Brasil S.A - - Liu Rocha Pereira - Taruma Distribuidora de Auto Pecas Ltda e outro - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES Processo Digital nº:1002566-69.2018.8.26.0681 Classe: Assunto:Recuperação Judicial - Concurso de Credores Requerente:Multivetro Industria e Comercio de Vidros Especiais Ltda EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1002566-69.2018.8.26.0681 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores das empresas MULTIVETRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no BUFFET MACAL, localizado na Estrada Catharina Calssavara Caldana, nº. 385, Vila Caldana, Louveira, CEP 13.290-000, cidade de Louveira/SP, em primeira convocação, no dia 18 de março de 2020, às 10 horas, sendo o cadastramento dos credores das 08:00h às 09:30h, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 25 de março de 2020, às 10 horas, sendo o cadastramento dos credores das 08:00h às 09:30h, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. FAZ SABER, ainda, que a ordem do dia da Assembleia envolverá a discussão, eventuais modificações, rejeição e/ou aprovação do Plano de Recuperação Judicial. FAZ SABER, finalmente, que os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da Assembleia no endereço do administrador judicial nomeado, R4C Assessoria Empresarial Ltda., representada por Sergio Carvalho de Aguiar Vallim Filho, mediante prévia solicitação, no endereço à Rua Oriente, nº 55, Edifício Hemisphere Norte-Sul, sala 407, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP 13090-740, Telefone: (19) 3291-0909, ou por e-mail multivetro@r4cempresarial.com.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, R4C Assessoria Empresarial Ltda., em seu endereço, Rua Oriente, nº 55, Edifício Hemisphere Norte-Sul, sala 407, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP 13090-740, ou mediante envio ao endereço eletrônico multivetro@r4cempresarial.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 27 de fevereiro de 2020. - ADV: RODRIGO FONSECA FERREIRA (OAB 323650/SP), CAROLINE FONTANA PALAVRO (OAB 73270/RS), CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO (OAB 317714/SP), MICHELLE DOS SANTOS ARAUJO (OAB 325640/SP), LUCIENE SOARES PEZZOTTI (OAB 334227/SP), VANILSA RIBEIRO SOARES VERAS (OAB 348162/SP), LUIZ FERNANDO BONESSO DE BIASI (OAB 288336/SP), THAIS DE SOUZA FRANÇA (OAB 311978/SP), CAIO PEREIRA BOSSI (OAB 310117/SP), MARCO ANTONIO NUNES (OAB 290041/SP), CLAYTON ROGER GALHARDO (OAB 272843/SP), GIULIANO DIAS DE CARVALHO (OAB 262650/SP), PAULO SOARES HUNGRIA NETO (OAB 79354/SP), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS (OAB 71377/SP), AYRTON ALMEIDA BRANCALHONI (OAB 399705/SP), KAROL ARAUJO DURCO (OAB 117757/MG), GUSTAVO LAVORATO LIPPI (OAB 121558/MG), RICHARD OLIVEIRA LOURENÇÃO (OAB 76034/PR), SERGIO AUGUSTO TEIXEIRA ALVES (OAB 420733/SP), MAURÍCIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES (OAB 403067/SP), CIBELE LOTUFO VIANA (OAB 399726/SP), MATHEUS BERGARA LUZ (OAB 361800/SP), ALEXANDRO DO CARMO DA SILVA (OAB 399931/SP), LUCAS EMMANUEL SOUSA FRIAS (OAB 387630/SP), ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA (OAB 391824/



SP), FLAVIO COUTO BERNARDES (OAB 63291/MG), FELIPE MORAES FIORINI (OAB 379912/SP), AMÉLIA ROSA SARAIVA SANTOS GOUVEIA (OAB 27137D/PE), FABIO SUGUIMOTO (OAB 190204/SP), ARNALDO VARALDA FILHO (OAB 154037/SP), FÁBIO PEREIRA LEME (OAB 177996/SP), ADRIANA REGINA DE PIZA CHRISTOFOLETTI (OAB 177692/SP), WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI (OAB 173827/SP), VICENTE BUCCHIANERI NETTO (OAB 167691/SP), AGNALDO LEONEL (OAB 166731/SP), MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS (OAB 183917/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB 132649/SP), MONICA HILDEBRAND DE MORI (OAB 126957/SP), MARIVALDO ANTONIO CAZUMBA (OAB 126193/SP), SERGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO (OAB 103144/SP), MARCO ANTONIO LODUCA SCALAMANDRE (OAB 100743/SP), AMILCAR AQUINO NAVARRO (OAB 69474/SP), ANDRE NOVAIS DE FREITAS (OAB 232955/SP), LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO (OAB 67281/SP), MARCELO FERREIRA DE PAULO (OAB 250483/SP), JOSE CARLOS BICHARA (OAB 24714/SP), MARINA PEREIRA LIMA PENTEADO (OAB 240398/SP), MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHÃES (OAB 234123/SP), JOSÉ RENATO CAMILOTTI (OAB 184393/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU (OAB 217897/SP), ANA KARINA MARTINS GALENTI DE MELIM (OAB 214243/SP), FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (OAB 209877/SP), DENISE CASSIA BADU DE ALENCAR PIEROBON (OAB 197354/SP), ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI (OAB 195944/SP)

MAIRIPORÃ

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1003015-23.2017.8.26.0338 (feito nº 2381/2017).
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
Odalice Carneiro Portela
Requerido:
Guiomar Machado Portela

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GUIOMAR MACHADO PORTELA, REQUERIDO POR ODALICE CARNEIRO PORTELA - PROCESSO Nº1003015-23.2017.8.26.0338. (FEITO Nº 2381/2017).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/12/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de GUIOMAR MACHADO PORTELA, CPF 246.105.263-87, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Odalice Carneiro Portela. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 12 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MARÍLIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. - PROCESSO Nº 1002609-13.2019.8.26.0344

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SIMONE MARIA GONÇALVES, Brasileiro, Casada, Empresária, RG 456365849, CPF 224.150.408-43, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Posto Nacional de Dracena Ltda, alegando em síntese: que é credor da requerida da quantia original de R\$1.200,00 referente ao cheque nº 000078, emitido em 09/09/2016 (valor atualizado em fevereiro/2019: R\$ 1.660,46). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4ª Vara Cível
